

# Habeas Corpus STF nº 143.641

Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos  
Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais  
Diretoria de Políticas Penitenciárias  
Departamento Penitenciário Nacional -MJS

Brasília, agosto de 2019

# HC COLETIVO nº 143.641

## CONTEXTO:

• **42.355** mulheres presas em todo o Brasil;

- Déficit de vagas - 15.326;
- Aumento de 656% da população carcerária feminina entre 2000 e 2016;
- 45% sem condenação;
- **7% (107)** das unidades prisionais do Brasil são femininas;

• **SOMENTE 3,79%** das unidades prisionais do Brasil possuem cela adequada para gestantes;

- **14%** das unidades prisionais possuem berçário ou espaço para convivência mãe-filho;
- 68% da população carcerária feminina está na faixa etária de 18 a 34 anos;
- 62% negras;
- 50% não concluiu o nível fundamental de ensino;

**74%** das mulheres privadas de liberdade possuem filhos.

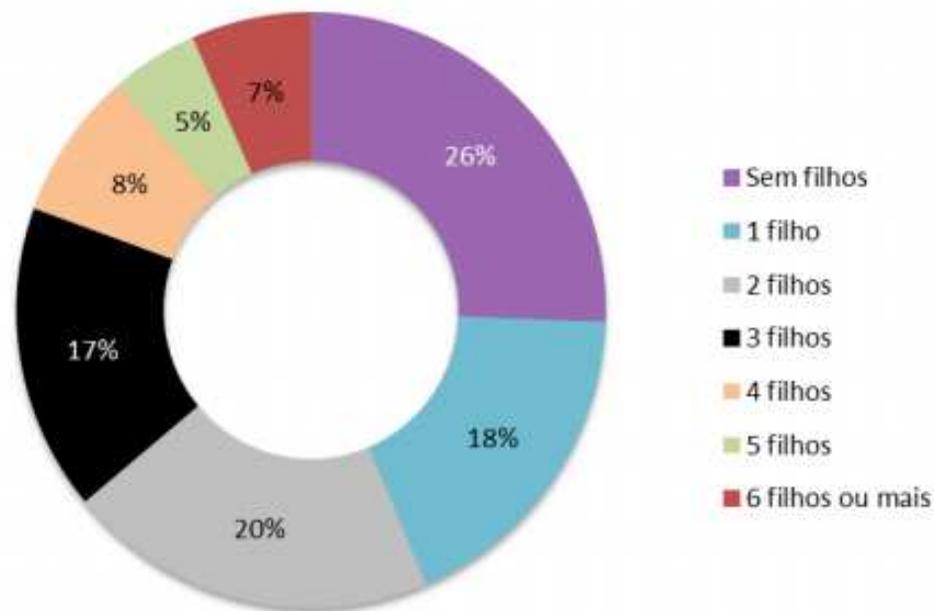
- **82%** das mulheres estão presas por crimes de tráfico ou contra o patrimônio (tráfico- 62%; furto- 9%; roubo- 11%);
- 70% das mulheres estão cumprindo pena de até 8 anos;
- **Índice de suicídio entre mulheres no sistema prisional é 20 vezes maior que na população em geral.**



# HC COLETIVO nº 143.641

## MATERNIDADE NA PRISÃO:

Gráfico 18. Número de filhos das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

# HC COLETIVO nº 143.641

## REQUERIMENTOS DA PETIÇÃO NO PROCESSO DO HC 143.641:

Que fosse determinada a **imediata substituição da prisão preventiva pela domiciliar de todas as mulheres presas gestantes, puérperas, ou mães de crianças, ou ainda únicas cuidadoras de pessoas com deficiência, relacionadas nos autos pelo DEPEN (923/2018/GABD EPEN/DEPEN-MJ) como beneficiárias da ordem, competindo aos órgãos estaduais de gestão prisional o seu imediato cumprimento;**



Que os **órgãos estaduais de gestão prisional informem ao DEPEN, no prazo máximo de 15 dias, sobre o fiel cumprimento da ordem, sob pena das responsabilidades legais e administrativas pelo seu descumprimento;**



Que fosse instalada uma **instância de monitoramento do cumprimento do HC 143.641**, integrada pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Departamento Penitenciário Nacional, pela Defensoria Pública da União e pelo Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos, aberta ademais às organizações e instituições que foram ouvidas no feito como amici curiae e incumbida de monitorar o integral e permanente cumprimento da ordem já prolatada.



# HC COLETIVO nº 143.641

Ação do Depen, em virtude do HC coletivo:

- Noticiou os **gestores estaduais de administração prisional**, bem como solicitou atualização dos **dados de mulheres presas**, provisória ou preventivamente, gestantes e/ou sejam mães de filhos de até 12 anos (primeira infância), e ainda as que tenham filhos deficientes (independente da idade), bem como dentre todas essas, destacando as que são estrangeiras;
- Compilou dados;
- Encaminhou ao STF/Defensorias/Judiciários Estaduais;
- Continua monitorando os quantitativos.



# HC COLETIVO nº 143.641

## DADOS 2018

UF	ESTIMATIVA (QTD)	CONCESSÕES (QTD)
AC	228	4
AL	225	181
AM	74	30
AP	23	5
BA	51	18
CE	743	104
DF	165	32
ES	450	49
GO	92	NÃO INFORMADO
MA	45	60
MT	261	139
MS	22	127
MG	1.807	190
PA	78	36
PB	9	74
PR	202	NÃO INFORMADO
PE	320	48
PI	18	71
RJ	491	60
RN	36	NÃO INFORMADO
RS	337	30
RO	62	60
RR	54	44
SC	171	170
SP	3.103	1.436
SE	85	86
TO	93	19
<b>TOTAL</b>	<b>9.245</b>	<b>3.073</b>



# HC COLETIVO nº 143.641

## DADOS 2019

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE MULHERES BENEFICIADAS	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE MULHERES QUE AGUARDAM O HC COLETIVO
Acre	Não informado	Acre	80
Alagoas	206	Alagoas	118
Amapá	33	Amapá	19
Amazonas	47	Amazonas	63
Bahia	Não informado	Bahia	Não informado
Ceará	Não informado	Ceará	Não informado
Distrito Federal	42	Distrito Federal	92
Espirito Santo	119	Espirito Santo	149
Goias	Não informado	Goias	Não informado
Maranhão	57	Maranhão	70
Minas Gerais	128	Minas Gerais	228
Mato Grosso do Sul	160	Mato Grosso do Sul	190
Mato Grosso	139	Mato Grosso	195
Pará	Não informado	Pará	331
Paraíba	22	Paraíba	65
Pernambuco	Não informado	Pernambuco	Não informado
Piauí	Não informado	Piauí	71
Paraná	Não informado	Paraná	118
Rio de Janeiro	166	Rio de Janeiro	399
Rio Grande do Norte	68	Rio Grande do Norte	96
Rio Grande do Sul	202	Rio Grande do Sul	210
Rondônia	35	Rondônia	66
Roraima	Não informado	Roraima	25
Santa Catarina	332	Santa Catarina	44
Sergipe	131	Sergipe	70
São Paulo	1.501	São Paulo	2.141
Tocantins	Não informado	Tocantins	Não informado
<b>TOTAL</b>	<b>3.388 MULHERES BENEFICIADAS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.012 MULHERES AGUARDANDO O BENEFICIO</b>



# HC COLETIVO nº 143.641

## PONTOS DE ATENÇÃO:

Capacidade da rede SUAS para acompanhar e direcionar essas mulheres



Projeto Mulheres Livres  
Piloto em SC

As informações provenientes dos estados também apontam uma **baixa reincidência de 2.6%** dessas mulheres beneficiadas pelo hc STF 143.641, fator que reforça que a política de não-encarceramento aliada à proteção social é viável e imprescindível ao sistema de justiça brasileiro, bem como à formação de vida das mulheres que cometerem crimes no país.

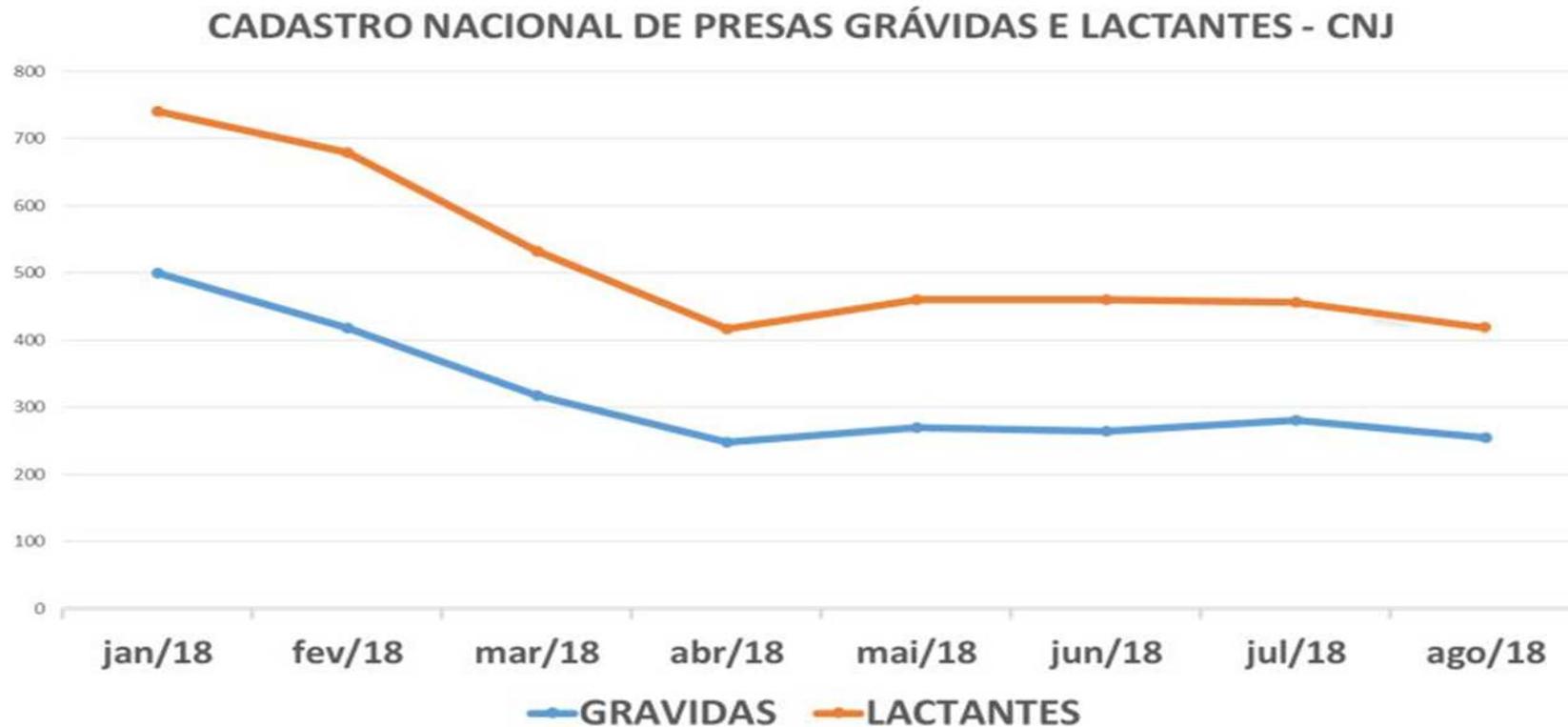
Há relatos das representações da pauta de mulheres encarceradas nos estados de que em diversos casos a manutenção da **prisão domiciliar está sendo efetivada de forma restrita**, em associação à monitoração eletrônica dessa mulher, ou seja, a mulher não pode deixar o domicílio sequer para acompanhar seus filhos nas atividades escolares, atendimentos de saúde etc, e nem para que elas mesmas acessem vagas de trabalho e de educação.

Não obstante as dificuldades encontradas pelo Depen, pelas administrações prisionais e principalmente pelas mulheres presas preventivamente para a substituição das prisões, o **Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, aponta que em 2018 (entre janeiro e agosto) **houve decréscimo continuado da população prisional de gestantes e lactantes**.



# HC COLETIVO nº 143.641

IMPACTO POSITIVO DO HC COLETIVO EM 2018:



# Mulheres Livres

OBRIGADO!



Susana Almeida

Departamento Penitenciário Nacional

2025-9208/ susana.asilva@mj.gov.br

